



## Gestão Escolar Democrática e Educação Inclusiva: fundamentos legais e teóricos para a construção do Projeto Político Pedagógico

Sérgio Junior Coelho Borges – UFAM – [sergioborges1312@gmail.com](mailto:sergioborges1312@gmail.com)  
Maria Almerinda de Souza Matos – UFAM – [profalmerinda@ufam.edu.br](mailto:profalmerinda@ufam.edu.br)

**Eixo 04** - Educação e Inclusão: pesquisas sobre os processos educacionais e pedagógicos, com base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais no campo da Identidade, Diferença e Diversidade, Gênero e da Educação Especial e Inclusiva na Amazônia sob o prisma dos Direitos Humanos. Aborda as dimensões da formação, das práticas pedagógicas, da saúde e do movimento humano nos contextos da educação.

### RESUMO

Este estudo pertence ao projeto de PIBIC cadastrado (PIB-H/0036/2024), intitulado “Gestão Escolar e Educação Inclusiva: uma articulação necessária na construção do Projeto Pedagógico”, e corresponde ao objetivo “Descrever as orientações teóricas e legais para implementação da Educação Inclusiva no Projeto Pedagógico Escolar”. A metodologia adotada nesta pesquisa baseia-se na Pedagogia Histórico-Crítica que tem como método a Dialética, que evidenciam o caráter processual e a relação recíproca entre homem e sociedade. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando como estratégia a pesquisa bibliográfica e documental. O aporte teórico fundamenta-se em políticas educacionais como a Constituição Federal de 1988, a LDB (1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Os resultados indicam que a Educação Inclusiva constitui como pilar substancial para a consolidação de uma escola pública de qualidade. A análise dos referenciais teóricos e políticos demonstra que esse paradigma reforça a importância da participação coletiva, que deve se materializar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento de transformação. Dessa forma, Gestão Democrática e Educação Inclusiva ultrapassam o campo normativo e afirmam-se como compromisso coletivo voltado à transformação social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Inclusiva, Projeto Político Pedagógico, Gestão Escolar.

### INTRODUÇÃO



A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 206, estabelece que o ensino no Brasil deve ser ministrado com base em diversos princípios fundamentais, entre eles a gestão democrática do ensino público.

A Carta Magna institui a educação como um direito e dever para todos (Brasil, 1988), devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento pessoal, preparo para exercício da cidadania e para o trabalho (Brasil, 2004), além de ser um direito garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que declara que toda a pessoa tem direito à educação.

Porém, ao abordarmos a Educação Inclusiva, enfrentamos desafios significativos na garantia desse direito, especialmente devido à precarização na formação de profissionais, na implementação de metodologias eficazes, na adaptação dos ambientes e no enfrentamento do preconceito vivenciado por crianças com deficiências tanto dentro quanto fora das escolas.

A escola é encarregada a promover um ambiente inclusivo que não apenas atenda às necessidades educacionais dos alunos, como também respeite e valorize suas diferenças individuais, garantindo a todos igualdade de oportunidades buscando equalizar o contexto educacional.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a inclusão consiste em garantir e promover, em igualdade de condições, os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, assegurando sua participação plena na sociedade por meio da eliminação de barreiras e da promoção da acessibilidade.

Diante deste contexto, faz-se necessário refletir sobre o entendimento do que são integração e inclusão, o papel da escola inclusiva no contexto educativo, de modo que através desse entendimento se tenha condições de oferecer aos educandos um ambiente escolar acolhedor com uma educação de qualidade para todos.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento que orienta as ações educativas a serem desenvolvidas pela escola. Além de sua função técnica, o PPP representa a identidade institucional, incorporando as teorias, metas e visão de educação compartilhados pela comunidade escolar e local.



De acordo com Veiga (2002), o Projeto Político Pedagógico (PPP) não é um plano sem direção; pelo contrário, é uma iniciativa deliberada com um propósito explícito e um compromisso coletivamente estabelecido. É essencial que toda a comunidade escolar participe ativamente do processo de construção do PPP, contribuindo com concepções sobre educação e delineando as práticas educativas que promovem a construção de uma escola inclusiva.

No PPP, a intenção educativa não se limita ao ensino-aprendizagem; excede, preocupando-se com a formação de cidadãos críticos. Isso significa que a intenção educativa define o que se almeja alcançar com o processo educacional e serve como base para a elaboração do PPP da escola. Considera-se imprescindível a clareza e o discernimento de tais concepções para que se possam desenvolver práticas inclusivas, envolvendo todas as pessoas, independentemente das suas especificidades.

A relevância desta pesquisa está na escassez de estudos sobre Educação Inclusiva nos Programas de Pós-graduação em Educação, especialmente na região Norte do Brasil. Durante minha trajetória acadêmica, percebi que a Gestão Escolar no contexto da Educação Inclusiva foi abordada de forma superficial, o que, como profissional da educação, considero insuficiente. É necessário aprofundar a compreensão sobre a Gestão Escolar Democrática e sua articulação com a Educação Especial, a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas educacionais inclusivas.

## METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa tem como base epistemológica a Pedagogia Histórico-Crítica e utiliza a Dialética como método. Ambas enfocam o processo educativo e reconhecem que a sociedade é moldada pelo homem, ao mesmo tempo em que o homem também é moldado pela sociedade.

Nesta pesquisa, adotamos a abordagem qualitativa, através de coletas de dados em documentos, livros, artigos de jornais, dissertações e teses e buscas na internet de textos e materiais já publicados na literatura, bem como de documentos que servem de orientação para a legislação vigente, tendo em vista a compreensão de cada aspecto observado que:

A abordagem de investigação qualitativa exige que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para construir uma pista que nos



permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo (Bogdan; Biklen, 1994, p.49).

Para alcançar o objetivo deste estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2008, p. 44) “é desenvolvida com base no material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” e também a pesquisa documental que de acordo com Severino (2007), se tem como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, filmes, gravações e documentos legais.

## DISCUSSÃO

### Subsídios teóricos e legais para implementação da Educação Inclusiva no Projeto Pedagógico Escolar.

A educação inclusiva representa uma iniciativa atual voltada para garantir o acesso, a permanência e o aprendizado de todos os estudantes. Para Mendes (2002), o movimento pela inclusão social está ligado à construção de uma sociedade democrática, onde todos possam exercer sua cidadania, com respeito à diversidade e reconhecimento político das diferenças.

De acordo com Borges (2025), a Educação Inclusiva deve ser compreendida como um direito humano fundamental, assegurando às crianças com deficiência não apenas o acesso, mas também a permanência na escola, em igualdade de condições com as demais. Esse direito é intransferível no âmbito educacional, e a proposta inclusiva parte do princípio de que todas as crianças são titulares do direito à educação, sem qualquer forma de discriminação.

Cabe à escola promover as condições necessárias para o desenvolvimento pleno dos estudantes, criando estratégias que favoreçam a superação de suas limitações e barreiras de aprendizagem.

Considera-se uma escola de qualidade aquela que se dedica a oferecer respostas adequadas e positivas a todos os estudantes, levando em conta suas especificidades, inclusive as dos alunos com deficiência.

Nessa perspectiva, a Educação Inclusiva não deve pressupor que a criança com deficiência se adapte sozinha ao ambiente escolar, mas sim que a própria escola se organize para acolhê-la de forma efetiva. Isso implica ir além da adaptação física do espaço: exige uma



reelaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), de modo a incorporar os princípios da inclusão, da equidade e da valorização da diversidade como fundamentos estruturantes das práticas educativas.

Segundo Figueiredo e Botelho (2018), o Projeto Político-Pedagógico (PPP) constitui o documento orientador das ações da instituição escolar, devendo estar presente em todas as suas práticas. Deve refletir o contexto social da escola e orientar as práticas pedagógicas de forma flexível, permitindo adaptações ao longo do ano letivo.

Essa compreensão destaca a importância do PPP ser um instrumento vivo, construído de forma participativa e alinhado às necessidades concretas da escola e da comunidade. Para que ele cumpra essa função de maneira efetiva, é fundamental que conte com princípios que garantam sua legitimidade e coerência com as diretrizes legais e pedagógicas.

A Educação Inclusiva fundamenta-se em valores democráticos, o respeito às necessidades de cada indivíduo e o compromisso com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Esse modelo educacional busca assegurar uma escola acessível e de qualidade para todos, sem qualquer forma de discriminação.

Nesse contexto, a implementação da Educação Inclusiva no PPP está amparada em diversos marcos legais nacionais que estabelecem a garantia do direito à educação para todos, sem discriminação.

A Constituição Federal (1988) assegura a educação como direito universal e dever do Estado, com igualdade de condições para acesso e permanência. O artigo 208, inciso III, aborda a educação especial, afirmando que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino."

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 estabelece, no Art. 12, a responsabilidade das escolas de elaborar e executar seu Projeto Político-Pedagógico com a participação da comunidade escolar. O Art. 13 reforça a importância da autonomia e da gestão democrática, incentivando a participação dos profissionais da educação e da comunidade por meio de conselhos escolares ou instâncias

equivalentes. Já o Art. 14 determina que os sistemas de ensino regulamentem a gestão democrática no ensino público, respeitando as especificidades locais.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (2015), o Projeto Pedagógico deve garantir a institucionalização do atendimento educacional especializado, bem como a oferta de serviços, para assegurar que estudantes com deficiência tenham pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo seu desenvolvimento e autonomia.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2009) reforçam a obrigatoriedade de o PPP contemplar ações de inclusão, atendimento educacional especializado e acessibilidade.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) orienta a escola na criação de um ambiente democrático e inclusivo, possibilitando a participação efetiva de toda a comunidade escolar. Nesse sentido, Veiga (2003, p. 89) afirma que:

“O projeto político pedagógico de uma escola não pode ser entendido somente como um mero documento contendo regras e normas, a escola e os conteúdos disciplinares; o mesmo indireto, sendo somente mais um documento que será engavetado ou encaminhado aos órgãos centrais como mais uma formalidade cumprida, mais uma norma burocrática”

Nesse contexto, é fundamental compreender o PPP como um instrumento vivo, que orienta as práticas pedagógicas e expressa os valores da escola. Tratá-lo como uma mera formalidade compromete sua função de fortalecer a gestão democrática, a inclusão e a participação da comunidade escolar na construção de uma educação de qualidade.

Scavoni (2016) destaca que o PPP deve ser entendido como um instrumento para a inclusão. Dessa forma, o documento não pode se restringir a um papel burocrático, mas deve atuar como elemento dinâmico dentro da instituição escolar, legitimando as propostas pedagógicas e favorecendo a socialização de práticas inclusivas.

O PPP deve refletir, em todas as suas partes, os princípios da educação inclusiva, desde a caracterização da comunidade escolar até a organização dos horários, os planos de formação, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), as atividades extracurriculares, a documentação pedagógica e até mesmo a seleção das referências bibliográficas que orientam o trabalho pedagógico.



Segundo Garcia (2003), construir um Projeto Político Pedagógico (PPP), numa perspectiva inclusiva, exige:

(...) a reorientação curricular deve envolver desde a organização das turmas, escolha de professores, conteúdos, metodologias e avaliação, até as relações escolares e comunitárias, orientando o projeto político-pedagógico para uma visão intercultural que torne a escola inclusiva e democrática."

A reorientação curricular proposta não se limita à adaptação de conteúdo ou métodos, mas envolve uma revisão profunda das estruturas pedagógicas, administrativas e relacionais da escola. Isso inclui desde a composição das turmas e escolha dos docentes até a forma de avaliação e o vínculo com a comunidade.

Beyer (2006) defende que o Projeto Político-Pedagógico (PPP), ao se comprometer com uma educação voltada para todos, não deve se restringir a uma reorganização meramente formal, nem se apoiar em concepções rígidas de homem, mundo e sociedade, desconsiderando a diversidade. Pelo contrário, deve promover uma educação de qualidade, capaz de renovar a visão sobre o contexto escolar e responder de forma efetiva à heterogeneidade existente.

De acordo com Veiga (2003), para que um Projeto Político Pedagógico (PPP) seja efetivamente construído, é necessário que contemple determinados elementos essenciais:

Ser um processo participativo de decisões; Preocupar-se em instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que revele os conflitos e as contradições; Explicitar princípios baseados na autonomia da escola, na solidariedade entre os agentes educativos e no estímulo à participação de todos no projeto comum e coletivo; Conter opções explícitas na direção de superar problemas ao longo do trabalho educativo voltado para uma realidade específica e Explicitar o compromisso com a formação do cidadão.

A escola, ao considerar essas demandas, têm a oportunidade de desenvolver uma proposta pedagógica alinhada com sua realidade e significativa para toda a comunidade escolar. Assim, "o projeto pedagógico é, portanto, um produto específico que reflete a realidade da escola situada em um contexto mais amplo que a influência e que pode ser por ela influenciado.

Assim, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) não pode ser apenas um documento formal, ele precisa sair do papel e se tornar um instrumento de transformação, promovendo melhorias concretas no cotidiano da escola.

Sendo assim, um Projeto Político-Pedagógico (PPP) inclusivo representa um compromisso ético, político e pedagógico com a construção de uma escola democrática e



equitativa. Embora os marcos legais forneçam o respaldo necessário, sua efetivação depende da participação ativa de toda a comunidade escolar e do engajamento da instituição em transformar as legislações em práticas concretas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo possibilitou compreender que a articulação entre Gestão Escolar e Educação Inclusiva representa um eixo central para a construção de uma escola pública de qualidade. A análise dos referenciais teóricos e legais evidencia que, embora os marcos normativos sejam fundamentais para assegurar o direito à educação, sua efetivação depende de práticas pedagógicas concretas que se materializam no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

A partir das análises realizadas, é possível compreender que a Educação Inclusiva e a Gestão Escolar constituem pilares indissociáveis para a construção de uma escola pública de qualidade. Ambas convergem em torno da valorização da participação coletiva, do respeito à diversidade e da promoção da equidade, princípios que devem se materializar no Projeto Político Pedagógico (PPP) como instrumento vivo.

Falar de escola inclusiva, portanto, é falar de escola democrática. Ambas partem do pressuposto de que a educação é um direito inalienável, que deve ser garantido sem qualquer forma de discriminação. Assim, cabe à gestão articular estratégias que favoreçam não apenas a participação, mas também a formação e o engajamento de todos no enfrentamento das barreiras que limitam a aprendizagem, criando condições para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, torna-se necessário que o PPP também seja um espaço de análise e debate acerca das ações voltadas à inclusão, reafirmando que, para além do simples acesso, é imprescindível assegurar a permanência, a participação efetiva e a aprendizagem de qualidade de todos os estudantes.

Compreender o PPP como um instrumento de transformação implica repensar currículo, metodologias, organização escolar de forma a romper com práticas exclucentes e fortalecer uma escola democrática. Assim, a Educação Inclusiva deixa de ser apenas um



princípio normativo e se afirmar como prática política e pedagógica

Reconhece-se, entretanto, que vivemos em um contexto marcado por contradições sociais e pelas influências neoliberais que afetam as políticas públicas educacionais. Apesar desses desafios, a escola mantém-se como espaço privilegiado de resistência e transformação social, capaz de promover práticas pedagógicas que deveriam enfrentar a exclusão e afirmam os direitos fundamentais.

Desse modo, reafirma-se que a construção de uma Gestão Democrática e Inclusiva é um processo coletivo, contínuo e político, que deve estar alicerçado no compromisso com a justiça social e com a formação de cidadãos críticos. É nesse caminho que o PPP, ao ser efetivamente implementado, deixa de ser um documento burocrático e se torna uma ferramenta de emancipação, fortalecendo a escola como espaço de pertencimento, equidade e solidariedade.

## REFERENCIAIS

**BEYER, H. O.** Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: **BAPTISTA, C. R.** (org.). *Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas*. Porto Alegre: Mediação, 2006.

**BORGES, Sérgio Junior Coelho; MATOS, Maria Almerinda de Souza; ALECRIM, Alexandre Rodrigo Teixeira; COSTA, Raiana Rosa Alfaia da.** Atendimento educacional especializado para os alunos com deficiência intelectual. In: PAVÃO, Ana Cláudia Oliveira (org.). *Formação de professores em educação especial: realidades, desafios e tensionamentos*. Santa Maria, RS: FACOS-UFSM, 2025. p. 354-359.

**BRASIL.** Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

**BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

**BRASIL.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 3 set. 2025.



**BRASIL.** Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental.* Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 3 set. 2025.

**BURAK, Dalila Maria Antoneche; FLACK, Simone de Fátima.** Concepções de gestão escolar presentes no trabalho do diretor nas escolas municipais em Ponta Grossa-PR. In: JORNADA NACIONAL DO HISTEDBR, 10., 2011, Ponta Grossa. *Anais...* Ponta Grossa: UEPG, 2011.

**FIGUEIREDO, Marcele Barbosa; BOTELHO, Arlete de Freitas.** A relevância da construção do PPP: seus tópicos e sua flexibilidade na prática profissional. *Itinerarius Reflectionis*, Goiânia, v. 14, n. 2, p. 1–21, 2018. DOI: 10.5216/rir.v14i2.51732.

**GARCIA, Maria Isabel.** *Educação inclusiva: desafios e possibilidades no Projeto Político Pedagógico.* São Paulo: Moderna, 2003.

**GIL, Antonio.** *Como elaborar projetos e pesquisa.* 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

**MENDES, E. G.** Perspectiva para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: **PALHARES, M. S.; MARTINS, S. C.** (orgs.). *Escola inclusiva.* São Carlos: EdUFSCar, 2002. p. 61-68.

**SCAVONI, Mariana Paula Pereira.** Representações sociais de professores sobre inclusão e o projeto político pedagógico: a escola em movimento. 2016. 195 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/4ae62e26-157e-4968-9816-2d7eba8dc08c>. Acesso em: 27 set. 2024.

**VEIGA, Ilma P. A.** Perspectivas para reflexão em torno do projeto político-pedagógico. In: **VEIGA, Ilma P. A.; RESENDE, L. M. G. de** (orgs.). *Escola: espaço do projeto político-pedagógico.* 7. ed. São Paulo: Papirus, 2003.